



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

**TERMO DE COLAÇÃO DE GRAU "AD REFERENDUM" DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
POR ATO DO REITOR**

Aos oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às quinze horas, no Gabinete da Reitoria da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, o Senhor Reitor, Professor Janir Alves Soares, após constatar que os acadêmicos Antônio Macêdo Pinto, do curso de Bacharelado em Administração Pública - Polo Turmalina e Osvaldo Rodrigues de Oliveira, do curso de Bacharelado em Administração Pública - Polo Turmalina, da Diretoria de Educação Aberta e a Distância, não compareceram e nem justificaram suas ausências na data agendada para Colação de Grau Oficial e em outras datas agendadas e comunicadas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, efetuou a colação de grau desses acadêmicos de acordo com Art. 127, parágrafo único da Resolução 11/2019 - CONSEPE que estabelece: *"Quando o discente apto à colação de grau não participar desse ato na data prevista em calendário acadêmico e não o fizer em ato posterior em, no máximo, 90 (noventa) dias após a conclusão dos componentes curriculares indispensáveis, a outorga do grau acadêmico correspondente será concedida por ato do Reitor ou por seu representante legal."* Por ser verdade, eu, Camila Sanches Silva, Assistente em Administração da Secretaria do Conselho Universitário, lavrei o presente termo que vai devidamente assinado por mim e pelo Senhor Reitor.

CAMILA SANCHES SILVA  
Assistente em Administração  
Secretaria dos Conselhos Superiores

JANIR ALVES SOARES  
Reitor da UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Camila Sanches Silva, Assistente em Administração**, em 08/01/2020, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janir Alves Soares, Reitor**, em 08/01/2020, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0039032** e o código CRC **84383BBF**.

